

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

(*) Retificado - Retificação nº 01 - Texto Compilado

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ATÉ 01 ANO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR RESERVA TÉCNICA.

O Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 21 de 30 de Dezembro de 2014 e de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Leis Complementares nº. 22, 23 e 24/2014, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para admissão de Professores e demais áreas da administração municipal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o ano letivo de 2019, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS - Lei nº. 118/1999, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Complementar nº 21 de 30 de dezembro de 2014 e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Princesa - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. O presente Processo Seletivo é válido até o término do ano letivo de 2019 para os cargos de professores habilitados, e de um (01) ano para os demais cargos, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração municipal.

1.4 As provas serão realizadas na modalidade Objetiva e Títulos.

1.5. As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSOR HABILITADO					
Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Artes	CR*	10, 20, 30, 40h/sem	R\$ 2.676,33	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física**	CR*	10, 20, 30, 40h/sem	R\$ 2.676,33	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física**	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR*	20 ou 40 h/sem	R\$ 2.676,33	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Infantil	CR*	20 ou 40 h/sem	R\$ 2.676,33	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor de Espanhol	CR*	10, 20, 30h/sem	R\$ 2.676,33	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Espanhol.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	20 h/sem	R\$ 1.338,16	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Língua Inglesa.	Objetiva e Títulos
Segundo Professor – Ensino Fundamental e Ensino Infantil	CR*	20 ou 40 h/sem	R\$ 2.676,33	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Educação Especial ou Pedagogia, neste caso, com no mínimo 200hrs de curso presencial na área de Educação Especial.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

** Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em

Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

** Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

QUADRO II - DEMAIS CARGOS					
Cargo/Função	Nº Vaga	Carga Horária Semanal	Vencto Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Assistente Social	CR*	40h/sem	R\$ 3.990,72	Curso superior em Serviço Social, com Registro no Conselho Regional de Classe - CRESS.	Objetiva
Médico	CR*	40h/sem	R\$ 14.520,98	Curso Superior de medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	Objetiva
Monitor de Creche	CR*	30h/sem	R\$ 1.232,79	Ensino Médio Completo.	Objetiva
Vigia	CR*	40h/sem	R\$ 1.119,85	Certificado de Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental ou equivalente.	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40h/sem	R\$ 1.064,10	Certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental ou equivalente.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01 (<i>Abrangência: Comunidade de Vista Alta e parte da comunidade de Pinheirinho</i>)	CR*	40h/sem	R\$ 1.315,83	Ensino fundamental completo e residir na micro área.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 02 (<i>Abrangência: Comunidade de Vista Alegre, parte da comunidade de Marmeleiro e do centro da cidade</i>)	CR*	40h/sem	R\$ 1.315,83	Ensino fundamental completo e residir na micro área.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 04	CR*	40h/sem	R\$ 1.315,83	Ensino fundamental completo e residir na micro	Objetiva

(<i>Abrangência: Comunidade de São Francisco, União, Progresso e Jatobá</i>)				área.	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 05 (<i>Abrangência: Comunidade de Esquina Tobias, Sagrada Família e Marmeleiro</i>)	CR*	40h/sem	R\$ 1.315,83	Ensino fundamental completo e residir na micro área.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06 (<i>Abrangência: Comunidade de Cruzeiro, Linha Califórnia e Linha Maria Preta</i>)	CR*	40h/sem	R\$ 1.315,83	Ensino fundamental completo e residir na micro área.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 07 (<i>Abrangência: Parte do centro da cidade e parte da cidade comumente denominada de “Bairro Floresta”</i>)	CR*	40h/sem	R\$ 1.315,83	Ensino fundamental completo e residir na micro área.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 08 (<i>Abrangência: Parte do centro da cidade e Linha Schwertz</i>)	CR*	40h/sem	R\$ 1.315,83	Ensino fundamental completo e residir na micro área.	Objetiva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo* poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08 horas do dia 20/06/2018 às 23h59min do dia 19/07/2018. ****(Alterado conforme 1ª retificação de 20.06.2018)***

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 20/07/2018.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva será aplicada no dia 25/08/2018, nas dependências do Escola Municipal Renascer, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 954, Centro, Princesa – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Princesa - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br www.princesa.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Prefeitura de Princesa – SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

3.1.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20min.

3.1.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12 horas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Princesa – SC e nos sites: www.ameosc.org.br www.princesa.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br

Princesa– SC, 19 de Junho de 2018.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal